

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Almeida Vieira
Rua do Norte, nº 115 - 1º
1200-285 Lisboa

17.OCT.2022 0256

Registado c/ Aviso de receção

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DGS/DIR	Data 2022
----------------	--------------------	-----------------------------	--------------

ASSUNTO: Sentença – Pedro Almeida Vieira – Página Um – Tac Lisboa (Ref. 17541/2022). TAC de Lisboa – 4.UO – Proc n.º 1438/11.8BELSB

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Na sequência do ofício anteriormente remetido a V. Exa. sobre o assunto em epígrafe, informamos sobre os motivos para a inexistência de atas formais das reuniões da Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19 (CTVC).

Assim, no contexto da Emergência de Saúde Pública de Nível Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde a 30 de janeiro de 2020, relacionada com a pandemia de SARS-CoV-2|COVID-19, todos os países, incluindo Portugal, tiveram de fazer face, com caráter de urgência, ao enorme desafio que significou a emergência de um novo coronavírus com implantação mundial e respetivas consequências para a saúde e bem-estar da população.

O vírus desenvolveu ao longo do tempo variantes, com perfis e gravidades distintas, que obrigaram a uma maior adaptação das respostas, vindo a verificar-se que a vacinação foi, e é, a medida mais efetiva no combate à pandemia.

Face à urgência na tomada de decisões fundamentadas e fundamentais que permitissem a célere implementação do processo de vacinação na população residente em Portugal, e a redução do consequente impacte da infeção na saúde dos cidadãos, todos os esforços foram alocados para assegurar a atempada fundamentação técnico-científica e ética das decisões e a sua rápida implementação, através da elaboração e atualização de Normas da DGS.

As Normas da DGS originaram todo o processo de vacinação e basearam-se em pareceres da CTVC, que foram homologados pela Diretora-Geral da Saúde. Nas circunstâncias de elevada pressão sobre os serviços de saúde e urgência para salvar vidas, não tendo sido elaboradas as atas formais das reuniões, aquilo que se pretende com as atas terá sido alcançado pelos pareceres suprarreferidos.

Importa referir que, como é do conhecimento de V. Exa., de forma a garantir o acesso à informação ao público em geral, existe uma página da CTVC, no site da Direção-Geral da Saúde, sobre “Pareceres da Comissão Técnica de Vacinação COVID-19”.

Mais se informa que, com a não prorrogação do estado de alerta a 30 de setembro de 2022, bem como com a cessação de vigência de diversos decretos-leis e resoluções aprovados no âmbito da pandemia, será assegurada a elaboração das atas das reuniões ocorridas após aquela data.

Melhores cumprimentos,



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

AM